



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
ADM: SIMPLICIDADE, UNIÃO E TRABALHO



PORTARIA N° 0294/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, no uso das suas atribuições legais, que lhes são conferidos pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Augusta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a Sra. ANA CLETE DE SOUSA LIMA para exercer o cargo em comissão a função de CONTROLADOR GERAL DA CÂMARA CC-2

Art.2º- A nomeação de que trata o artigo anterior, esta arrimada na Lei nº722/2017, de 23 de Outubro de 2017, a qual cria no âmbito da Câmara Municipal o Sistema de Controle Interno.

Art.3º- Esta portaria entra vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Paço da Câmara Municipal de Quixeré-ce, em 01 Novembro de 2017

JOÃO BATISTA DE ARAÚJO
Presidente da Câmara Municipal de Quixeré

Art. 1º - Conceder à senhora, Máira Marques Dias, ocupante do cargo de Secretária da Administração, 01 (uma) diária civil, sendo valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para fazer face às despesas com deslocamento ao Município de Fortaleza, para participar da Reunião institucional, realizado pela Associação para o desenvolvimento dos municípios do estado do Ceará, no dia 06 de Novembro de 2017, devendo as despesas correr por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Quixadá – Ceará, Em 03 de Novembro de 2017.

MAÍRA MARQUES DIAS
Secretária de Administração

Publicado por:
Priscila de Souza Almeida
Código Identificador:8CDA3627

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 400, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUIXELÔ/CE**, Maria de Fátima Araújo, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 107, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município de Quixelô/CE c/c art. 119, inciso III, e artigo 124, inciso II, ambos da Lei Complementar Municipal nº 031/2006, **RESOLVE**, de acordo com o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 009/2017, aplicar a **VERIDIANA ALCÂNTARA LAVOR**, ocupante do cargo público efetivo de Atendente de Consultório Médico e Dentário (Portaria nº 85/2004 de fls. 05), com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, Matrícula nº 1275, a penalidade de **DEMISSÃO**, por ter abandonado o cargo público por ela ocupado, ante a sua ausência intencional ao serviço no período compreendido entre os dias 04/12/2012 (início do prazo imprescrito) e 21/05/2015 (data do protocolo do requerimento administrativo de retorno ao serviço), infringindo o disposto no art. 124, inciso II c/c art. 129 do suprar referido Diploma Legal.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE.

Quixelô/CE, 31 de outubro de 2017.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:B1315D34

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA Nº 0294/2017

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE**, no uso das suas atribuições legais, que lhes são conferidos pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Augusta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a Sra. ANA CLETE DE SOUSA LIMA para exercer o cargo em comissão a função de **CONTROLADOR GERAL DA CÂMARA CC-2**

Art.2º- A nomeação de que trata o artigo anterior, esta arrimada na Lei nº722/2017, de 23 de Outubro de 2017, a qual cria no âmbito da Câmara Municipal o Sistema de Controle Interno.

Art.3º- Esta portaria entra vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

Paço da Câmara Municipal de Quixeré-ce, em 01 Novembro de 2017

JOÃO BATISTA DE ARAÚJO
Presidente da Câmara Municipal de Quixeré

Publicado por:
Erisvania de Brito Martins
Código Identificador:EB2BC37C

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 724 /2017, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017

EMENTA: Altera o Art. 15, §2º, inciso I, e o seu §4º, da Lei Municipal Nº 714/2017, de 17 de julho de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE, Estado do Ceará. **FAÇO SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º - O Art. 15, §2º, inciso I, e o seu §4º, da Lei Municipal Nº 714/2017, fica alterada e passa a vigorar com a seguinte alteração:

Artigo 15. Lei específica disporá sobre a instituição da Função de Confiança de Coordenação da Unidade de Controle Interno, as respectivas atribuições e remuneração.

(...)

Parágrafo 2º. A designação da Função de Confiança de que trata este artigo caberá unicamente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, dentre os servidores de provimento efetivo que disponham de capacitação técnica e profissional para o exercício do cargo, até que lei complementar federal disponha sobre as regras gerais de escolha, levando em consideração os recursos humanos do Município mediante a seguinte ordem de preferência:

I – nível superior na área das Ciências Contábeis, Direito, Administração, Gestão Financeira ou Gestão Pública;

(...)

Parágrafo 4º. Em caso de a Unidade de Controle Interno ser formada por apenas um profissional, este deverá possuir formação acadêmica em Ciências Contábeis, Direito, Administração, Gestão Financeira ou Gestão Pública, e possuir o registro regular no Conselho de Classe da Categoria.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE QUIXERÉ/CE, aos 06 de novembro de 2017.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito do Município de Quixeré-CE

Publicado por:
Vera Maria de Lima Pereira
Código Identificador:EB7A9275

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 002.23.10/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto nº 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 **RESOLVE** conceder Licença Para